



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 065/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 15.792,66 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, assim, destinados às dotações orçamentárias para atender o Convênio n. 438/PGE/2018- Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Anexo I.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o artigo anterior, atende o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2º e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

Art. 4º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial por Superávit, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 26 de outubro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei Municipal nº 065/2020

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial proveniente de superávit Financeiro.

Considerando o fechamento do exercício de 2019, e mudança de orçamento, e que surge a necessidade de abertura do crédito adicional especial, por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 15.792,66 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, assim, destinados às dotações orçamentárias para atender o Convênio n. 438/PGE/2018- Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Anexo I.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar **cópias de documentos pertinentes ao objeto in comento**, para apreciação desta casa de leis.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, **permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.**

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 26 de outubro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO



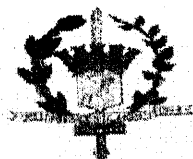
ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065/2020

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

P/A	Discriminação do PA	Função Programática	Ficha	F.R. Sup.Financ	Elemento Despesa	Valor R\$
2180	Aquisição de Equipamento Convênio 438/PGE/2018 Terceira Idade.	08.122.0005.2180.0000	567	006.15	4.4.90.52.0 0	15.792,66
	TOTAL					15.792,66



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Memorando Nº 776/GAB/SEMAS/2020.

Presidente Médici, 23 de outubro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Para: Diretor do Orçamento

Assunto: Solicitação para elaboração de Superávit de saldo remanescente, para atender o Convênio nº. 438/PGE/2018 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

1. Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que envie ao Poder Legislativo municipal, projeto de Lei para abertura de **Superávit financeiro de saldo remanescente, na Ficha 567**, valor de **R\$ 15.792,66** (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) para atender o Convênio nº. 438/PGE/2018 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
2. As despesas deverão ser criadas dentro no orçamento vigente da Prefeitura Municipal na seguinte Funcional Programática e Categorias Econômicas abaixo discriminadas:

ORÇAMENTAR

PA	Discriminação	Função Programática	Cat. Econ.	CA	FR	FICHA	Valor R\$
2180	Aquisição de Equipamento Convênio 438/PGE/2018 TERCEIRA IDADE	08.122.0005.2180.0000	4.4.90.52.00	002-419	06.15	567	15.792,66
TOTAL							15.792,66

3. As despesas para abertura deste Superávit financeiro no valor de **R\$ 15.792,66** (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), serão oriunda do Convênio nº. 438/PGE/2018 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

4. Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, aprovamos a ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br

ePROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARLI APARECIDA SANTOS MARIALVA**, Secretária da **SEMAS**, em 23/10/2020 às 11:27, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

ePROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **IVO FERREIRA MACHADO**, CONTADOR GERAL DO **MUNICIPIO**, em 23/10/2020 às 12:24, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site 131.161.35.20:5659, informando o ID **50765** e o código verificador **4758D58E**.

Docto ID: 50765 v1